



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

1
G.R.

discussão
1º
6 votos a 5 votos
20 de agosto de 1973
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/73.

Dispõe sobre criação de cargos.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a criar, no quadro geral de funcionários' do Município, de provimento de confiança, os seguintes cargos:

- 1 Oficial de Gabinete, com Cr\$ 900,00 mensais
- 1 Farmacêutico Cr\$ 1.100,00 mensais
- 4 Dentistas - a Cr\$ 1.100,00 - Cr\$ 4.400,00 mensais.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei correrá por conta das dotações: 3.111-02 - Vencimentos e Vencimentos das Unidades 1 e 6 do orçamento vigente, respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tal como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1973.

Dr. Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.